

# CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL - CNBB



**Fundo Nacional de Solidariedade (FNS)**  
Campanha da Fraternidade

## **CAMPANHA DA FRATERNIDADE**

**Tema:** Fraternidade: Igreja e Sociedade

**Lema:** Eu vim para servir (cf. Mc 10,45)

**2015**

# **CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL - CNBB**

## **EDITAL**

Brasília - DF, 04 de agosto de 2015.  
SG - Nº 0433/15

## **Fundo Nacional de Solidariedade – FNS**

A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, reunida em sua 36ª Assembleia Geral (1998), instituiu o Fundo Nacional de Solidariedade (FNS) e o Fundo Diocesano de Solidariedade (FDS), com o objetivo de promover a sustentação da Ação Social da Igreja Católica no Brasil, subsidiada pelos recursos da Coleta Nacional da Solidariedade, gesto concreto da Campanha da Fraternidade (CF) e da opção preferencial pelos pobres.

A sensibilidade cristã dos bispos, diante das dificuldades dos mais pobres para a obtenção de financiamento para os seus projetos de emancipação cidadã, de desenvolvimento comunitário, de cuidado e defesa da cultura local, foi inspiração que gestou esta iniciativa e a tornou importante ferramenta para enfrentamento das necessidades mais prementes.

A Coleta Nacional da Solidariedade que acontece todos os anos, por ocasião do Domingo de Ramos, é assim partilhada para a composição dos fundos: 60% do total arrecadado, na diocese, constituem o Fundo Diocesano de Solidariedade (FDS), gerido pela própria diocese, em vista dos seus projetos sociais; 40% do total arrecadado, em cada diocese, constituem o Fundo Nacional de Solidariedade (FNS), que tem por objetivo, através do apoio direto a projetos, promover a erradicação de vulnerabilidade e risco social. O FNS gerido diretamente pela CNBB, a partir de 2015, através do Conselho Gestor do FNS e do Departamento Social, com a finalidade de apoiar os projetos sociais da CNBB, em nível nacional.

Até o ano de 2014, a Caritas Brasileira cuidou, com competência e zelo cristão, do processo de administração e gerência do FNS, beneficiando milhões de irmãos e irmãs empobrecidos, em centenas de comunidades, através da aprovação e acompanhamento de milhares de projetos.

A CNBB manifesta aqui o reconhecimento agradecido a todas as pessoas que foram e as que hoje são “Caritas Brasileira” e que deixaram sua marca registrada na história do FNS.

## **Campanha da Fraternidade 2015 - Fraternidade: Igreja e Sociedade**

A Campanha da Fraternidade de 2015 foi realizada, inspirada pelo tema Fraternidade: Igreja e Sociedade, e pelo lema, “Eu vim para servir” (cf. Mc 10,45).

O chamado do Papa Francisco à saída missionária reafirma a disposição e o compromisso da Igreja em contribuir com a sociedade, na superação das contradições e feridas e para a construção de relações e estruturas justas, em benefício de todos, especialmente dos “descartados”.

Um dos gestos concretos da Campanha da Fraternidade é a Coleta da Solidariedade. Com estes recursos, a Igreja exerce sua solicitude para com os pobres e contribui para a superação das desigualdades em nossa sociedade.

## Critérios para aprovação de Projetos

Os projetos apresentados para aprovação devem estar em sintonia com os objetivos da Campanha da Fraternidade – 2015:

### 1. Com o objetivo Geral

*“Aprofundar, à luz do evangelho, o diálogo e a colaboração entre a Igreja e a Sociedade, proposto pelo Concílio Ecumênico Vaticano II, como serviço ao povo brasileiro, para a edificação do Reino de Deus”.*

### 2. Com os objetivos específicos da CF-2015

- ✓ Fazer memória do caminho percorrido pela Igreja com a sociedade, identificar e compreender os principais desafios da situação atual;
- ✓ Apresentar os valores espirituais do Reino de Deus e da doutrina Social da Igreja, como elementos autenticamente humanizantes;
- ✓ Identificar as questões desafiadoras na evangelização da sociedade e estabelecer parâmetros e indicadores para a ação pastoral;
- ✓ Aprofundar a compreensão da dignidade da pessoa, da integridade da criação, da cultura da paz, do espírito e do diálogo inter-religioso e intercultural, para superar as relações desumanas e violentas;
- ✓ Buscar novos métodos, atitudes e linguagens na missão da Igreja de Cristo de levar a Boa Nova a cada pessoa, família e sociedade;
- ✓ Atuar profeticamente, à luz da evangélica opção preferencial pelos pobres, para o desenvolvimento integral da pessoa e para a construção de uma sociedade justa e solidária. (CNBB. *Texto Base CF 2015*)

## EIXOS

**O FNS apoia projetos, observados um dos três eixos:**

### EIXO 1: FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

(...) “Formação de pessoas e/ou grupos (formais e informais) para o diálogo e cooperação, em processos que sirvam à vida e à proteção do ser humano, especialmente, do mais fragilizado”  
(...) (cf. CNBB. *Texto Base CF 2015*, n. 227)

#### **Foco:**

- ✓ formação para o monitoramento de políticas públicas;
- ✓ capacitação para participação cidadã, autogestão, gestão compartilhada;
- ✓ formação segundo os valores de solidariedade. em contraposição às relações sociais que acentuam as desigualdades;

- ✓ formação de redes de educadores/as e de agentes para o desenvolvimento comunitário e pastoral;
- ✓ formação para implantação de coletivos com experiências de manejo segundo princípios da agroecologia e economia solidária;
- ✓ disseminação dos conhecimentos e experiências de educação popular em temáticas sociais;
- ✓ agrupamentos e coletivos que incentivem a comunicação, a cultura popular e artes em geral.

## **EIXO 2: MOBILIZAÇÃO PARA CONQUISTAS E EFETIVAÇÃO DE DIREITOS**

Criação de condições para incentivar iniciativas para a superação da “globalização da indiferença” e para o fortalecimento de estruturas solidárias, para cuidar dos mais necessitados e excluídos.

**Foco:** formação, campanhas e mobilizações para (cf. CNBB. *Texto Base CF 2015*, n. 250):

- ✓ proteção da dignidade da pessoa;
- ✓ integridade da criação;
- ✓ minorias;
- ✓ juventude;
- ✓ cultura da paz, do diálogo inter-religioso e intercultural;
- ✓ fortalecimento da democracia participativa;
- ✓ acompanhamento da aplicação dos recursos públicos;
- ✓ inserção nos Conselhos Paritários;
- ✓ superação das relações desumanas e violentas e construção da paz.

## **EIXO 3: SUPERAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E GERAÇÃO DE RENDA (PROJETOS PRODUTIVOS)**

Contribuição com processos, experiências e alternativas para o desenvolvimento local, para a convivência com os biomas e soberania alimentar, a partir do respeito aos conhecimentos dos atores, à diversidade étnica, cultural e religiosa, visando a economia e a geração de trabalho e renda nas comunidades – autogestão, comércio justo, redes produtivas, fundos solidários.

**Foco:**

- ✓ redes de produção, comercialização e consumo solidários, trocas solidárias, sistemas de marcas e selos de identidade;
- ✓ experiências de processamento da produção – beneficiamento de frutas e verduras, de carnes, de leite, de mel;
- ✓ pequenas fábricas de doces, de queijos, artesanatos, dentre outras;

- ✓ redes de Fundos Rotativos Solidários e de bancos comunitários;
- ✓ reciclagem de materiais;
- ✓ experiências de agrofloresta, quintais produtivos e casas de semente;
- ✓ produção agroecológica e recuperação do meio ambiente;
- ✓ valorização das práticas culturais e geradora de coletivos ligados a arte.

### Princípios Orientadores para a elaboração de projetos para o FNS

1. As propostas apresentadas ao FNS devem atender a um dos **eixos** e seguir o Roteiro para apresentação de projetos da CF 2015 – **Fraternidade: Igreja e Sociedade (Anexo I)**.
2. Todos os projetos devem ser acompanhados de **carta de apresentação do Bispo Diocesano** (projetos diocesanos), **do Presidente do Regional ou Referencial** (projetos regionais ou nacionais).
3. Os projetos devem **apresentar contrapartida** local, regional ou nacional: monetária ou em bens e serviços.
4. Serão priorizados projetos de caráter inovador e com potencial multiplicador.
5. Os projetos devem apresentar **indicativos de continuidade das ações**.
6. Os projetos devem responder a problemas ou necessidades das comunidades, grupos sociais e/ou do conjunto de comunidades e/ou segmentos de excluídos/as.
7. **O FNS não apoia projetos para manutenção institucional**: sustentação de estruturas (telefone, energia elétrica, água), salários de técnicos, material de escritório e de limpeza.
8. Os orçamentos devem ser compatíveis com as atividades propostas nos projetos e não contemplar despesas alheias à sua realização.
9. Devem ser garantidos mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação dos projetos apoiados pelo FNS. No caso de projetos de base local, o proponente deverá indicar uma organização/entidade que se responsabilizará por seu acompanhamento. No caso de projetos de articulação, mobilização e animação, a entidade proponente deve indicar eventos de monitoramento, avaliação e relatórios com responsáveis pela execução da proposta.
10. Os projetos devem prestar contas de sua realização: projetos de formação e capacitação devem ser acompanhados da lista de presença dos participantes e fotos dos eventos; projetos de construção devem ser acompanhados de fotos das diferentes fases do processo de edificação.
11. Os projetos apresentados ao FNS que resultem em retornos para o proponente (grupo, associação, comunidade) deverão apresentar formas para efetivar a devolução solidária dos recursos recebidos (em dinheiro ou em produto).

12. **O FNS apoia projetos de uma mesma entidade, no máximo por três vezes consecutivas.**
13. Entidades/organizações que receberam apoio do FNS, em anos anteriores, só terão projetos aprovados, mediante prestação de contas dos recursos recebidos anteriormente e indicação dos resultados das ações desenvolvidas.
14. O Conselho Gestor do FNS é a instância responsável pela aprovação dos projetos e poderá solicitar esclarecimentos ou modificações nos textos dos projetos.
15. Os projetos produtivos do **Eixo 3** devem vir acompanhados, obrigatoriamente, de:
- ✓ **três orçamentos** de cada item de despesa;
  - ✓ **uma carta da entidade social**, comprometendo-se a acompanhar o desenvolvimento das ações propostas;
  - ✓ **licença ou dispensa de licenciamento perante os órgãos ambientais**, salvo quando relativos a ações de capacitação para a geração de trabalho e renda;
  - ✓ **documento de regularidade da propriedade** ou da posse do imóvel em que será instalado o empreendimento, quando os investimentos forem direcionados para obras civis e/ou aquisição de equipamentos;
  - ✓ **declaração de adimplência** certificando que
    - não está inscrita no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN;
    - não possuir débitos relativos a tributos e contribuições federais, inclusive COFINS e PIS/PASEP, bem como à Dívida Ativa da União;
    - está regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
    - não possuir débitos relativos a contribuições previdenciárias nem a terceiros;
    - não consta, em seus quadros, pessoa que tenha sido diplomada ou empossada como deputado/a federal ou senador/a;
    - está regularmente constituída e possui objeto social e forma jurídica compatível com a atividade apoiada;
    - não possuir finalidade lucrativa.

**Descrição:**

**LICENÇA AMBIENTAL**

A Licença ou Dispensa de Licença Ambiental é obtida, geralmente, nos órgãos que tratam das políticas ambientais dos estados ou municípios (Secretarias do Meio Ambiente, Secretarias de Agricultura, Institutos Ambientais).

## **REGULARIDADE FUNDIÁRIA**

Como certificação de regularidade fundiária, além da escritura do imóvel, são também aceitos contrato de aluguel, contrato de comodato, contrato de cessão de uso, etc.

## **ORÇAMENTOS**

Os proponentes podem fazer, pela internet, a cotação de preços de empresas que fornecem os produtos/serviços; montarem planilha com cabeçalho com dados das empresas e os produtos com os preços praticados por tais empresas e fixarem o carimbo com CNPJ dos fornecedores. Não sendo possível a concorrência do produto ou serviço em determinada localidade, devem apresentar justificativa com os motivos da não possibilidade de concorrência.

### **Quem pode enviar projetos para o FNS?**

Grupos organizados, coletivos, associações, pastorais, igrejas locais, entidades de apoio a movimentos sociais que estejam habilitados a trabalhar com a temática proposta pela CF 2015 – Fraternidade: Igreja e Sociedade.

### **Valores máximos apoiados**

<b>Abrangência</b>	<b>Eixo 1</b>	<b>Eixo 2</b>	<b>Eixo 3</b>
Projetos de âmbito local/comunitários	Até R\$ <b>10,000,00</b>	Até R\$ <b>10,000,00</b>	Até R\$ <b>20,000,00</b>
Projetos de âmbito diocesano	Até R\$ <b>20,000,00</b>	Até R\$ <b>20,000,00</b>	Até R\$ <b>30,000,00</b>
Projetos de âmbito de um Regional da CNBB ou um Estado.	Até R\$ <b>35,000,00</b>	Até R\$ <b>35,000,00</b>	Até R\$ <b>45,000,00</b>
Projetos de âmbito nacional	Até R\$ <b>50,000,00</b>	Até R\$ <b>50,000,00</b>	Até R\$ <b>60,000,00</b>

### **COMO SOLICITAR APOIO AO FNS**

#### **Eixos 1 e 2 e 3**

Os projetos apoiados pelo FNS serão administrados por um **sistema online, disponível no site: [www.cnbb.org.br](http://www.cnbb.org.br)**. Ele fará a coleta dos dados pela entidade, evolução dos trabalhos administrativos pelo Fundo Gestor e sua finalização com a prestação de contas.



O edital, o relatório de atividades e de prestação de contas e outras informações sobre o Fundo Nacional de Solidariedade encontram-se disponíveis no site: <http://campanhas.cnbb.org.br>.

O sistema de administração dos projetos do FNS se encontra disponível em: <http://fns.cnbb.org.br>.

As etapas seguintes orientarão o processo de envio, acompanhamento e prestação de contas dos projetos de solicitação de apoio.

### CADASTRO DE ENTIDADE

1. O projeto só poderá ser enviado sob a responsabilidade de uma Entidade Juridicamente Responsável, mediante a apresentação obrigatória do CNPJ;
2. Entidade que não possuir cadastro deverá clicar em NOVO CADASTRO;
3. Preencher uma ficha com dados de acesso e identificação da entidade. Essa etapa deve ser feita apenas uma vez;
4. Em seguida, informar o CNPJ e SENHA cadastrados na ficha anterior para realizar o acesso ao sistema;
5. Para os próximos acessos, basta informar os dados da etapa anterior.

### CADASTRO DE PROJETOS

1. Para cadastro de projetos, informe o CNPJ da entidade e a senha cadastrada. **Caso não tenha realizado ainda o cadastro**, retorne a etapa anterior: “Cadastro de Entidade”;
2. Clique no botão **NOVO** para inserir novos projetos.
3. Para alterar os dados de um projeto, clique sobre o título do projeto ou marque a caixa de seleção ao lado do título do projeto e clique em **EDITAR**;
4. Os dados do projeto estão divididos em abas. Elas serão alternadas na medida em que os dados forem gravados, ao clicar no botão **GRAVAR**;
5. As informações podem ser preenchidas alternadamente. O projeto não precisa ser cadastrado de uma única vez, dado a quantidade de informações solicitadas. Basta retomar posteriormente com os dados de acesso (CNPJ e SENHA) para continuar o cadastramento;
6. **Após o preenchimento de todas as etapas do projeto**, é necessário clicar no botão ENCERRAR PROJETO, localizado na lateral direita do formulário ou na aba ENCERRAMENTO. O encerramento do projeto é o status de que a CNBB necessita para iniciar a avaliação do projeto. **Após esta etapa, o sistema não permitirá mais alterações nos dados. Siga com as orientações existentes na fase de ENCERRAMENTO, localizada no sistema.**

OBS. - Enviar uma cópia impressa e assinada do **projeto com todos os anexos** via correio até **(15)** dias corridos, anteriores às datas das reuniões do Conselho Gestor, para:

**FUNDO NACIONAL DE SOLIDARIEDADE - FNS**  
**SES, QUADRA 801, CONJUNTO B**  
**CEP: 70.200-014 BRASÍLIA/DF**

**CONSELHO GESTOR DO FNS**

- Dom Leonardo Ulrich Steiner – Secretário Geral da CNBB
- Dom Guilherme Antônio Werlang – Presidente da Comissão Episcopal Pastoral para o Serviço da Caridade, da Justiça e da Paz
- Mons. Nereudo Freire Henrique – Ecônomo da CNBB
- Maria Cristina dos Anjos – Diretora Executiva da Caritas Brasileira
- Pe. Ari Antonio dos Reis – Representante das Pastorais Sociais da CNBB.
- Padre Luiz Carlos Dias – Secretário Executivo da Campanha da Fraternidade
- Padre Agenor Guedes Filho– Representante dos Secretários Executivos Regionais da CNBB
- Ana Karoline Duarte – Assistente Social da CNBB
- Franklin Ribeiro Queiroz – Coordenador de projetos da CNBB

**Calendário das Reuniões do Conselho Gestor para aprovação de projetos**  
**FNS – 2015**

- 1ª Reunião 17/09/2015
- 2ª Reunião 26/11/2015

<b>DATA LIMITE PARA RECEPÇÃO DE PROJETOS (NO SITE)</b>	<b>ANÁLISE DO PROJETO PELO CONSELHO GESTOR</b>
<b>03/09/2015</b>	17/09/2015
<b>11/11/2015</b>	26/11/2015

É obrigatório o cadastramento do projeto no site: [fns.cnbb.org.br](http://fns.cnbb.org.br) e também o envio pelos Correios da versão impressa e assinada.

## ANEXO I

### ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO

- Edital: <http://campanhas.cnbb.org.br/>
- Fazer o cadastro **da entidade** no site: **fns.cnbb.org.br**
  - **Cadastrar o projeto** no site de acordo com as orientações deste edital.
  - Enviar o projeto, com os respectivos documentos, via correios até 15 dias antes da Reunião do Conselho Gestor.
  - Acompanhar os prazos e avaliações.
  - Elaborar a prestação de contas.
  - Enviar o contrato assinado junto com a prestação de contas. O projeto deve estar completo, com toda a documentação descrita nos Princípios Orientadores para a Elaboração de Projetos para o FNS.

#### **Proposta de DEVOLUÇÃO SOLIDÁRIA.**

De que maneira os proponentes de projetos produtivos pretendem efetuar a devolução solidária dos recursos recebidos?

Todos os grupos beneficiados com recursos do FNS para desenvolvimento de projetos do Eixo 3 devem indicar a maneira como efetuarão a devolução solidária dos recursos recebidos (prazo; forma de devolução: em dinheiro, em produtos; em prestação de serviços; fundo rotativo solidário beneficiado).

É obrigatória a indicação da forma de devolução solidária, bem como da maneira que outros grupos terão acesso aos produtos da devolução. Se a devolução for para um Fundo Rotativo Solidário constituído, é necessário indicar o Fundo e o prazo para devolução. Se a proposta for constituir um Fundo Rotativo Solidário, é necessário apresentar as atas das reuniões e os documentos/estatuto constitutivo do Fundo. Se a devolução solidária for em produtos, é necessária a indicação dos grupos beneficiários e o comprometimento destes em beneficiar outros grupos – corrente solidária.

## RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

- **A PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVERÁ SER EFETUADA AINDA EM 2015, MESMO QUE O PROJETO SE ESTENDA ATÉ O ANO SEGUINTE;**
- Será disponibilizado via sistema uma matriz de relatório de prestação de contas qualitativo, que deve conter os resultados do projeto, os objetivos alcançados, e dados quantitativos.
- Deverá conter: relatório descritivo e relatório financeiro acompanhado com cópias dos recibos e das notas fiscais;
- O relatório de prestação de contas deverá ser acompanhado de Parecer da entidade que avalizou o projeto, quando de sua apresentação para análise ao Conselho Gestor do FNS;
- O relatório de prestação de contas de projetos de formação e capacitação deve ser acompanhado de lista de presença dos participantes e de fotos dos eventos;
- O relatório de prestação de contas de projetos que propõem construção de obra civil deve ser acompanhado de fotos das várias etapas da construção;
- **O roteiro para prestação de contas será enviado junto com o contrato e também estará disponível no site: [campanhas.cnbb.org.br](http://campanhas.cnbb.org.br) ou deverá ser solicitado pelo e-mail: [fns@cnbb.org.br](mailto:fns@cnbb.org.br)**

Deverá constar: Assinaturas dos responsáveis, CPF, local e data.

### DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

- É obrigatório o envio da DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA disponibilizada no sistema. A Instituição deverá imprimir e enviar uma via assinada junto com o projeto.

**Dom Leonardo Ulrich Steiner**  
Bispo auxiliar de Brasília – DF  
Secretario - Geral da CNBB  
Presidente do Conselho FNS